



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS **EXPEDIENTE DESPACHADO DE 08/02/2013 A 14/02/2013 - ARQUIVE-SE**

51414/1987 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 03493/1994 - ALOYZAS G.RACKEVICIUS; 01522/2011 - JOSÉ AUGUSTO DEL BIANCO; 51367/1988 - KURT MARINUS HORST STRUBEN; 08857/2005 - JURACI PEREIRA MATOS; 06603/1999 - SONIA FERREIRA MORAES; 06953/2009 - MARCOS ANTONIO DO AMPARO; 01807/2003 - HELOÍSA HELENA ALVES DE LIMA; 21713/1997 - PODER JUDICIÁRIO (1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE SANTOS); 05407/2008 - PROCURADORIA GERAL (DIVAT).; 00384/2012 - JULIETE ROMUALDO DIAS; 08264/1999 - EUNICE ALVES DOS SANTOS E OUTRO.; 06343/2005 - MARIA DE FATIMA TAVARES FRANCISCO DE ALMEIDA; 09023/2011 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 07763/2000 - VALTER DE MORAES; 04003/2004 - SANDRO ROBERTO BATISTA DA CUNHA; 03647/2004 - JOÃO BATISTA FERREIRA; 05583/2006 - LAJES MARTINS COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - ME; 05077/1999 - ANIBA MARINHO GUERRA; 50392/1982 - ERIKA KOBERLE; 03953/2007 - AGUINALDO BREECO GUIRAO; 02517/2005 - RONIE CARLOS DE JESUS SANTOS; 09427/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT).

MARCOS ANDRÉ PEREIRA
Chefe da Seção de Encargos Administrativos



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE ENCARGOS ADMINISTRATIVOS
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 08/02/2013 A 14/02/2013 - VOLTA A CIRCULAÇÃO

52212/1987 - ADMINISTRACAO REGIONAL DE BERTIOGA; 04144/2000 - MIGUEL ANGELO DE BRITO; 09558/2009 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 10580/2011 - MONICA TEÓFILA DRUCKER; 01348/1994 - PEDRO RENATO CHOCAIR; 00818/2006 - MARCELO DE ALMEIDA OLIVEIRA; 04218/2007 - BEIJAMIM DOS SANTOS CARVALHO; 08217/2009 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 52357/1987 - ANTONIO GALLUCCI; 07084/1999 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS; 00462/2006 - SEBASTIÃO NADUR DA SILVA; 05165/2006 - EST COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA - EPP; 04344/2010 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (DIVAT); 07106/2000 - JOSÉ RAIMUNDO ELIAS BEZERRA; 06819/2002 - DANIELA OLIVEIRA SANTANA; 00533/2011 - TOSHIMITSU KURUMA; 04120/2011 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 50143/1984 - JOAO DAMASCENO DE CALAIS FILHO; 02847/2002 - ASCORT - ASSESSORIA, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LTDA; 51438/1986 - AYRTON ROBERTO PASTORI; 50749/1991 - FERNANDO DA LAVRA; 05478/2010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 05704/2010 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL; 02348/1998 - ARCHITECT COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA; 03650/2005 - TARCISIO DE ARAÚJO LINS; 01589/2008 - PAULO LEITE DA SILVA; 02509/2011 - CARLOS ALBERTO CAETANO DA ROCHA; 05288/2011 - MARIA DO CARMO ARCOS - ME; 12679/1967 - RENATO ALVIM MALDONADO FILHO.

MARCOS ANDRÉ PEREIRA

Chefe da Seção de Encargos Administrativos



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DESPACHADO DE 28 de JANEIRO a 15 DE FEVEREIRO DE 2013.**

COMUNIQUE-SE: Comparecer à SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE para ciência e/ou apresentação de documentos, Prazo de 30 dias – Processo(s): (056/13 – Francisco José Schmitt Correa); (7499/99 – GC. Gescon Administração de Bens); (52910/91 e 2077/12 - Ana Lúcia da Cunha Batistela); (51255/87 e 10359/12 – Douglas Law); (8790/99 – Oswaldo Baradel); (3873/12 e 080/13 – José Arnaldo Caruso); (6430/09 e 654/10 – Pedro Joanilho Palácio); (1099/10 – César Antonio dos Santos); (151/13 – Edmundo Berçot Júnior); (7859/04 e 4399/10 – Ivete Sanches Moraes); (8539/12 – Crescente Assessoria Empresarial Ltda); (9394/12 – Paulo Durval Pereira Pinto); (10353/11 – Maria Von Thering de Azevedo); (10791/12 – Valteir Anselmo da Silva); (10352/11 – Maria Von Thering de Azevedo)

DEFIRO O PEDIDO - (5878/12 – Ricardo Passarelli);

INDEFIRO O PEDIDO – (11470/10 e 1587/12 – Silvio Sevciuc, pela petição 187/13)

Washington L. Lemos de Souza
Chefe da Seção de Licenciamento Ambiental



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 195, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Transfere Enaide Moreira de Melo da Secretaria de Saúde – SS para a Secretaria de Segurança e Cidadania – SC.

O Secretário de Saúde **Manoel Prieto Alvarez** e o Secretário de Segurança e Cidadania **Eduardo Silveira Bello**, no uso das atribuições que lhes foram delegadas através do Decreto n. 1.683, de 16 de junho de 2011 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n. 129, de 29 de agosto de 1995 e a necessidade de remanejamento de servidores entre os órgãos da Administração,

RESOLVEM:

Art. 1º TRANSFERIR, a servidora **ENAIDE MOREIRA DE MELO**, Recepcionista, Registro Funcional n. 1801, da Secretaria de Saúde – SS para a **SECRETARIA DE SEGURANÇA E CIDADANIA – SC**, nos termos do artigo 30, da Lei n. 129/95.

Parágrafo único. A servidora prestará serviços junto à SC e respectivamente às suas unidades subordinadas conforme a deliberação de seu superior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de fevereiro de 2013.

Manoel Prieto Alvarez
Secretário de Saúde

Eduardo Silveira Bello
Secretário de Segurança e Cidadania



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 196, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Marcos Antonio do Amparo.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 23 de fevereiro de 2013, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **MARCOS ANTONIO DO AMPARO**, Fiscal, Registro Funcional n. 587, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de fevereiro de 2013. (PA n. 1645/07)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 197, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao Fiscal Francisco José Solteiro.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do Município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por até 06 (seis) meses, a partir de 1º de fevereiro de 2013, a retribuição pecuniária concedida ao servidor, **FRANCISCO JOSÉ SOLTEIRO**, Fiscal, Registro Funcional n. 1809, na forma do art. 2º, §2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de fevereiro de 2013. (PA n. 1666/06)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 198, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Prorroga a retribuição pecuniária concedida ao
Fiscal Luiz Carlos Xavier Correa.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a retribuição pecuniária concedida aos Fiscais da Prefeitura do município de Bertioga que utilizam veículo particular nas diligências no Município pode ser prorrogada por igual período, a critério do Prefeito, conforme o disposto no art. 2º, §2º, da Lei Municipal n. 556, de 04 de dezembro de 2003 e do Decreto n. 1.378, de 24 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art. 1962, na forma do art. 2º, § 2º, da Lei n. 556/03 e do Decreto n. 1.378/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de fevereiro de 2013. (PA n. 9195/03)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

PORTARIA N. 199, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2013

Revoga as Portarias 259, 296 e 325 de 2009.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o término dos trabalhos da Comissão para Avaliação dos Proponentes as 200 moradias do PSH (Programa de Subsídio Habitacional), nomeada através das Portarias 259, 296 e 325 de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º de fevereiro de 2013, as Portarias 259, 296 e 325 de 2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de fevereiro de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município